



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de ACARÁ, através do(a) FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, consoante autorização do(a) Sr(a). CARLA LUCIANA SEABRA PORTAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, LOCALIZADO NA RUA DOS CABANOS, S/N BAIRRO: CENTRO-ACARA/PA, DESTINADO PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA "PROFESSORA LUCIMAR DE JESUS SILVA LIMA" PARA O ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

*X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei n° 8.883, de 1994)."*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de ACARÁ, atendendo à demanda da(o) FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com MARIA AMELIA MITHIKO SUGIMOTO, no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Acará/PA, 05 de janeiro 2023.

  
JOSE DOUGLAS SANTOS SILVA  
PRESIDENTE CPL  
PORTARIA Nº 102/2022-CP/PM  
JOSE DOUGLAS SANTOS SILVA  
Presidente – CPL